



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

LEI Nº 2.588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10.001	SAÚDE	
001.10.301.0009.20175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM	
	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício	R\$ 155.560,00
	anterior	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos -	R\$ 344.440,00
	exercício	
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro* no valor de R\$ 155.560,00 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 344.440,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNIICPAL DE	
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	E MEIO AMBIENTE	
08.004	FUNDO MUNIICPAL DE MEIO	
	AMBIENTE	
004.15.452.0017.10096	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO	
	DE PRAÇAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos -	R\$ 344.440,00
	exercício	
	ABERTO POR SUPERAVIT	R\$ 155.560,00
	TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00



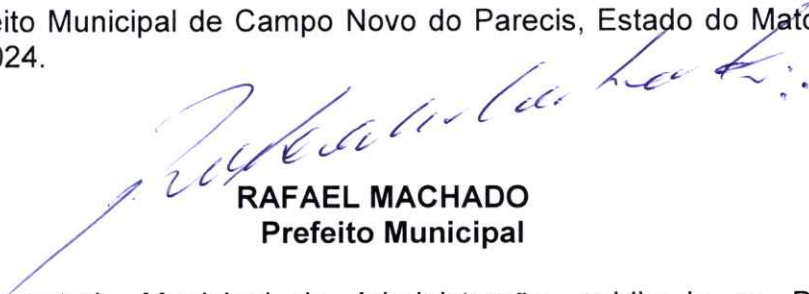
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

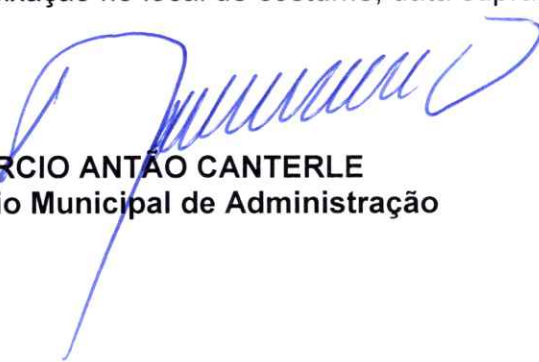
Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

remessa local com comprovação de entrega, carta/cartão/envelope res-posta comercial, aquisição de pr

2.45 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	Serviço	Serviços de locação de motobomba	julho	R\$ 223.000,00	agosto	Não
Secretaria de Cultura			Serviço de locação de grupo gerador	setembro	R\$ 54.000,00	outubro	Não

3. OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMAS

3.1 REFORMAS PREDIAIS - PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Administração	Serviço	obras	Serviços gerais de construção para obras de engenharia civil/ Reformas Prediais	Janeiro	R\$ 10.230.000,00	dezembro	não

3.2 REFORMA DE PONTES

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado (ano)	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	Serviço	obra	Reforma de pontes	agosto	R\$ 600.000,00	setembro	não

3.3 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Sector Responsável	Tipo de item	subitem	Descrição Resumida	Início da demanda (COMPRAS)	Valor estimado em 30 (trinta) anos	Mês da Contratação (LICITAÇÃO)	Renovação de Contrato
Secretaria de Infraestrutura	obras/serviços	obra	Ampliação, construção e instalação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na área urbana.	julho	1.845.153.000,00	outubro	não

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Contratações, proporcionar maior transparência e eficiência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar informações a todos os agentes públicos ligados no processo de contratações.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Emissão

Campo Novo do Parecis, 11 de setembro de 2024.

Equipe de elaboração :

Departamento de Licitação

Departamento de Compras

Autorizo a publicação

Rafael Machado

Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

REVOGA A PEDIDO, OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 828/2023 QUE CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR **HELTON GUARNIERI** VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL.

1º Revogar, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 828/2023 de 05/10/2023, que concede licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor municipal **HELTON GUARNIERI**, efetivo no Cargo de Auditor Público Interno, lotado no Governo Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **ANITA DE LARA BUCMAIER**.

1º Conceder prorrogação de auxílio-doença à servidora municipal **Anita de Lara Bucmaier**, matrícula funcional nº 1933, Efetiva no cargo de Professora 30h vinculada à Secretaria Municipal de Educação;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 01/08/2024 até 31/08/2024;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 155.560,00
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 344.440,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro* no valor de R\$ 155.560,00 e pelo Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, no valor de R\$ 344.440,00, de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.15.452.0017.10096	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 344.440,00
	ABERTO POR SUPERAVIT	R\$ 155.560,00
	TOTAL GERAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.587, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 900.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.04.782.0005.20040	MANUTENÇÃO COM A FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 100.000,00
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários – exercício anterior	R\$ 800.000,00
	TOTAL	R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de setembro de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.586, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária: